

EXP.GAB.CON.S.WA n° 041/2022

De: Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Para: Coordenadoria de Débito e Multa

Ref.: Exp. n. 140/2022/CDM – COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA, por meio do qual a Coordenadoria encaminha documento subscrito por Dener Alexandro Pereira, referente à Representação n.º 1.007.357, protocolizado sob o n.º 9000307900/2022.

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Por meio da documentação protocolizada sob o n.º 9000307900/2022, o Sr. Dener Alexandro Pereira requer o parcelamento da multa que lhe foi imposta na decisão do dia 09/12/2021, pelo Colegiado da Segunda Câmara, e disponibilizada no DOC em 16/12/2021, referente à Representação n.º 1.007.357.

Defiro o pedido de parcelamento, conforme requerido, em 08 (oito) parcelas, nos termos do art. 366 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Advirta-se ao Sr. Dener Alexandro Pereira que, segundo o art. 366, §3º, do diploma regimental, “a falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor e o responsável responderá pelo seu pagamento integral na data do vencimento imediatamente posterior à da inadimplência”.

Intime-se, conforme o disposto no art. 166, §1º, VI, do RITCEMG.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

(assinado eletronicamente)